

## LEI Nº 576/2016, DE 04/11/2016

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providências”

**WAGNER MATHIAS**, Prefeito Municipal de João Ramalho, Comarca de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 567.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO		
	14		04.122.0007.2005.0000	MANUT. GAB. PREF. ALMOX. DEPENDENCIAS	260.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	16		04.122.0007.2005.0000	MANUT. GAB. PREF. ALMOX. DEPENDENCIAS	36.000,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	58		08.244.0081.2014.0000	MANUT. PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	15.000,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	100		10.301.0075.2058.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E UNIDADES DE ATENÇÃO	60.000,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 04 00
			04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA	
			310 000	SAÚDE-GERAL	
	114		10.302.0075.2059.0000	MANUTENÇÃO DA SAÚDE NO MAC	36.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	
	125		10.303.0075.2057.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	25.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	137		10.305.0075.2056.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	20.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	
	139		10.305.0075.2056.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.000,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	
02	05	01	ENSINO INFANTIL		

150	12.365.0041.2033.0000 3.1.91.13.00 01 210 000	MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL	8.000,00 F.R.: 0 01 00
152	12.365.0041.2033.0000 3.3.90.36.00 01 210 000	MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00 F.R.: 0 01 00
02 05 02	ENSINO FUNDAMENTAL		
173	12.361.0042.2029.0000 3.1.90.11.00 01 220 000	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	8.000,00 F.R.: 0 01 00
02 05 03	FUNDEB		
197	12.365.0041.2041.0000 3.1.90.13.00 02 261 000	MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL 60% - FUNDEB OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	12.000,00 F.R.: 0 02 00
187	12.361.0042.2039.0000 3.1.90.13.00 02 261 000	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 60% - FUNDEB OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	8.000,00 F.R.: 0 02 00
188	12.361.0042.2039.0000 3.1.91.13.00 02 261 000	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 60% - FUNDEB OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	14.000,00 F.R.: 0 02 00
02 05 05	MERENDA ESCOLAR		
211	12.361.0042.2030.0000 3.1.91.13.00 01 220 000	MANUT. MERENDA ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	18.000,00 F.R.: 0 01 00
02 06 01	ESPORTE E LAZER		
232	13.392.0048.2052.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	2.000,00 F.R.: 0 01 00
02 07 01	SERVIÇOS PÚBLICOS		
257	15.451.0058.2044.0000 3.1.91.13.00 01 110 000	MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO TESOURO GERAL	25.000,00 F.R.: 0 01 00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total das seguintes dotações:

02 03 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
66	08.244.0081.2014.0000 3.3.90.32.00 01	MANUT. PROGRAMAS ASSISTENCIAIS Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita TESOURO	-8.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02	04	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	89	10.122.0075.2023.0000	3.1.91.13.00	MANUT. SERV. E UNIDADES DE SAUDE		-49.000,00	
			01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:	0	01 00
			310 000	TESOURO			
				SAÚDE-GERAL			
02	05	01		ENSINO INFANTIL			
	144	12.365.0041.1008.0000	4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		-34.000,00	
			01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01 00
			210 000	TESOURO			
				EDUCAÇÃO INFANTIL			
02	05	01		ENSINO INFANTIL			
	145	12.365.0041.1057.0000	4.4.90.51.00	INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL		-49.000,00	
			01	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01 00
			210 000	TESOURO			
				EDUCAÇÃO INFANTIL			
	146	12.365.0041.1057.0000	4.4.90.51.00	INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL		-49.000,00	
			02	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	02 00
			210 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
				EDUCAÇÃO INFANTIL			
02	05	02		ENSINO FUNDAMENTAL			
	155	12.361.0042.1007.0000	4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		-49.000,00	
			01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01 00
			220 000	TESOURO			
				ENSINO FUNDAMENTAL			
	157	12.361.0042.1069.0000	4.4.90.52.00	INVESTIMENTOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS		-4.000,00	
			02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	02 00
			220 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
				ENSINO FUNDAMENTAL			
	158	12.361.0042.1069.0000	4.4.90.52.00	INVESTIMENTOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS		-4.000,00	
			05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	05 00
			220 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
				ENSINO FUNDAMENTAL			
02	06	01		ESPORTE E LAZER			
	234	27.812.0007.1061.0000	4.4.90.51.00	INV. ÁREA LAZER, ESPORTES E RECREAÇÃO		-30.000,00	
			01	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01 00
			110 000	TESOURO			
				GERAL			
	235	27.812.0007.1061.0000	4.4.90.51.00	INV. ÁREA LAZER, ESPORTES E RECREAÇÃO		-29.000,00	
			02	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	02 00
			110 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
				GERAL			
	236	27.812.0007.1061.0000	4.4.90.51.00	INV. ÁREA LAZER, ESPORTES E RECREAÇÃO		-19.000,00	
			05	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	05 00
			110 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
				GERAL			
	244	27.812.0007.2009.0000	3.3.90.30.00	MANUT. AREA LAZER, ESP. RECREAÇÃO		-30.000,00	
			01	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
			110 000	TESOURO			
				GERAL			
02	06	01		ESPORTE E LAZER			
	248	27.812.0007.2009.0000		MANUT. AREA LAZER, ESP. RECREAÇÃO		-50.000,00	

	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	07	01	SERVIÇOS PUBLICOS			
	252	15.451.0058.1073.0000	INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA URBANA	-20.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	254	15.451.0058.1073.0000	INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA URBANA	-14.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		110 000	GERAL			
	258	15.451.0058.2044.0000	MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS	-30.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	10	01	VIAS E LOGRADOUROS			
	290	15.452.0058.1075.0000	INVESTIMENTOS NO URBANISMO	-49.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		110 000	GERAL			
	295	15.452.0058.2049.0000	MANUT. VIAS URBANAS CONS. LOGR. PUBLICOS	-20.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	303	26.782.0088.1075.0000	INVESTIMENTOS NO URBANISMO	-9.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		110 000	GERAL			
	304	26.782.0088.1075.0000	INVESTIMENTOS NO URBANISMO	-1.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		110 000	GERAL			
	315	26.782.0088.2050.0000	MANUT. ESTRADAS RURAIS	-16.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	11	01	SETOR DE AGRICULTURA E PECUARIA			
	326	20.605.0016.2046.0000	MANUT. SERV. AGROPECUÁRIOS	-4.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		110 000	GERAL			

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Ramalho, 04 de novembro de 2016

PATRICIA APARECIDA PACIFICO  
Presidente